



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.649
de 16 de julho de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

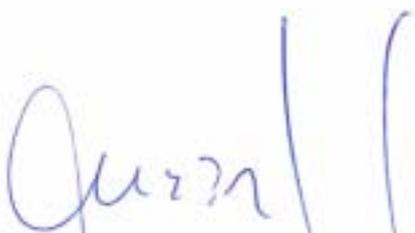
"Denomina de 'Maria Luzia da Silva Martinelli' a Rua 10 do Residencial Carnieto I".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Maria Luzia da Silva Martinelli", a Rua 10 do loteamento denominado Residencial Carnieto I, com início na Rua 03 e término na Rua 01 do mesmo loteamento.

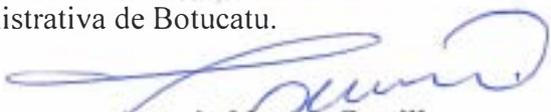
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de julho de 2024.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de julho de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente